

DECRETO Nº 4234/82  
de 23 de novembro de 1982

Altera a redação do artigo 37, do  
Decreto nº 3565, de 05 de janeiro  
de 1981.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o inciso V, do  
artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 37, do Decreto nº 3565,  
de 05 de janeiro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 37 - A vida útil dos veículos será de  
7 (sete) anos de serviço regular, mais 2 (dois)  
anos na reserva, contados do ano de fabricação."

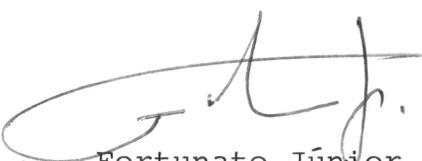
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
23 de novembro de 1982.

  
José Luiz Carvalho de Almeida  
Prefeito Municipal

  
Sergio Reginaldo Bacha  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formali-  
zação de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e  
três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos